



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA UM BOM COMEÇO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164.051.328-03, doravante denominada SECRETARIA e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Presidente **Sílvia Helena Sartorato Balbino de Souza**, portadora do RG nº 16.441.264-5 e CPF nº 074.585.998-47 e a OSC "*Instituto Espirita Paulo de Tarso*", inscrita no CNPJ/MF nº 56.016.405/0001-72, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2466, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Dionísio Pileggi Camelo**, RG nº 16.920.822 e CPF nº 138.579.908-05, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2020.016748-7**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **inclusão da dotação orçamentária**, previsto na cláusula quarta.

Cláusula Segunda – Do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se a dotação orçamentária código nº 02.10.43.08.243.10106.20016.01.500.0034.3.3.50.39 e nº 02.10.43.08.243.10106.20016.03.500.0091.3.3.50.39.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

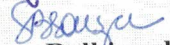
1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 03 de março de 2021.


Renata Corrêa Gregoldo

Secretária Municipal da Assistência Social

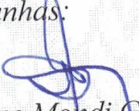

Sílvia Helena Sartorato Balbino de Souza

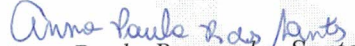
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Helinton José Lavoyer

Gestor da Parceria - CPF nº 923.310.848-15

Testemunhas:


1. **Simone Mondy Garbelini**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Instituto Espirita Paulo de Tarso.

Termo de Colaboração CMDCA nº 041/2020 – Processo Administrativo nº 2020.01674-7.

Objeto: desenvolver ações em Educação Infantil e Educação Fundamental I e II – Um Bom Começo.

Valor repassado: R\$ 6.591,60

Exercício: 2020/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 03 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dionísio Pileggi Camelo.

Cargo: Presidente.

CPF: 138.579.908-05



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Renata Corrêa Gregoldo.

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

CPF: 164.051.328-03.

Assinatura: _____

Nome: Sílvia Helena Sartorato Balbino de Souza

Cargo: Presidente CMDCA/RP

CPF: 074.585.998-47

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

56.024.581/0001-56

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA - NÚMERO 000874/2021

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

(REEMISSÃO)

02.10.43 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Número Empenho 001095/2021	Número Liquidação 001095-2021-004	Número Processo Administrativo	Data Pagamento 07/04/2021
Data Empenho 04/01/2021	Data Liquidação 31/03/2021	Emissão Transf. 31/03/2021	Anulação Transf. / /
Data Parecer Auditoria / /	Liquidação Transf. / /	Prazo Prestação Conta 31/01/2022	Prestação Conta / /

Valores				
Empenho 3.295,80	Transferência/Liquidação 549,30	Despesas	Restituído	À Restituir

Entidade 0000810 - INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO - CREC		CPF/RG 056.016.405/0001-72	
Endereço AV. PRES. CASTELO BRANCO 2466	Localidade RIBEIRAO PRETO	UF SP	Telefone 055-0016-6294644
Banco 1	Agência 04015-0	Conta 0000000026423 7	BANCO DO BRASIL S.A.

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>		
00784	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORACAO	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Programa / Ação</u>		
08.243.10106.2.0016	INCLUSAO E CIDADANIA		
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
<u>Vínculo</u>			
03.500.0091	FDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC LC 2616/2013 (LEI ANT 6115/1991)		
<u>Banco</u>	<u>Agência</u>	<u>Conta</u>	
0001	04015-0	00000000144832 3	BANCO DO BRASIL S.A.

abril/2021

abril/2021

Observação
PAGAMENTO DE SUBVENCAO REFERENTE AO PROGRAMA DE ACAO: UM BOM COMECO, DO EDITAL 3/2020 DO CMDCA - EXERCICIO DE 2021

Termo De Responsabilidade

Declaro para os devidos fins conhecer a Legislação para aplicação da transferência acima, comprometendo-me a tomar as providências nele mencionadas.

Ribeirão Preto-SP, ____ de ____ de ____.

Docto: _____

Nome: _____